

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3648,**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.687.388-6/2005, de interesse de **MARCUS ANTÔNIO BRITO DE FLEURY**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 09 e 10, da Quadra F45-A, situados à Rua 132-A, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

|                                                |             |                 |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>Lote 09/10</b>                              | <b>Área</b> | <b>975,06m²</b> |
| Frente para a Rua 132-A.....                   |             | 23,216m         |
| Fundo confrontando com os lotes 35 e 36.....   |             | 28,216m         |
| Lado direito confrontando com a Rua 132-B..... |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo confrontando com o Lote 08.....  |             | 35,00m          |
| Pela linha de chanfrado.....                   |             | 7,07m           |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3649,**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.467.971-3/2004, de interesse de **ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 01 e Área Inservível anexa ao Lote 01, da Quadra 110, situados à Avenida T-10 e Rua T-27, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01, com as seguintes características e confrontações: